

República Democrática de São Tomé e Príncipe



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

Agência Fiduciária e de Administração de Projectos Social Protection COVID-19 response and recovery

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SERVIÇOS DE CONSULTORIA)

PAÍS: São Tomé e Príncipe

PROJETO: Projeto de Proteção Social de resposta e recuperação covid-19

Serviços de consultoria, Ref nº: 11/SPC/C/2022-Social safeguard specialist

O Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe recebeu recentemente apoio financeiro do Banco Mundial para implementar o Projeto Proteção Social de resposta e recuperação covid-19 e pretende aplicar parte deste financiamento em serviços de consultoria para contratação de um especialista em salvaguardas sociais para trabalhar junto à Direção de Proteção Social, Solidariedade e Família (DPSSF) que é o órgão responsável pela implementação das atividades de proteção social do Projeto.

Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem:

- Gestão, coordenação e supervisão dos riscos e impactos sociais, e os aspetos sociais mais amplos do projeto.

Os Termos de Referência (TOR) detalhados para a tarefa poderão ser consultados:

Em anexo à este pedido de manifestações de interesse, ou na página de internet do Tela Non-Anúncios, ou nas instalações da AFAP, nos dias úteis, das 8h30m às 12h00m e das 14h30m às 17h00m, cujo endereço e contacto encontram-se abaixo.

A Agência Fiduciária de Administração de Projetos convida **consultores nacionais qualificados** ("Consultores") a manifestarem o seu interesse em fornecer os referidos serviços, através do envio da Carta de Intenção, CV e dos comprovativos (execução de contratos similares, experiência de trabalhos na região, etc.) em envelope fechado e devidamente identificado, dirigido ao Diretor-geral da AFAP **até às 09 horas locais do dia 01 de Dezembro**, e todos os documentos do dossier devidamente digitalizados enviados para os endereços de e-mail spsproject19@yahoo.com e afap2@yahoo.com.br com o assunto: Ref. Nº 11/C/SPC/2022: Social safeguard specialist, primeiro e último nome.

Chama-se a atenção dos consultores interessados para a Seção III, parágrafos, 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Aquisições de Mutuários do IPF" do Banco Mundial datado de Julho de 2016, revisto em Outubro de 2017, Agosto 2018 e Novembro 2020 (Regulamentos de Aquisições) estabelecendo a Política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.



Um consultor será seleccionado de acordo com o método de consultor individual, estabelecido nos Regulamentos de Aquisições.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

A Agência Fiduciária de Administração de Projectos

Attn: Alberto Leal, Director-geral da AFAP

Avenida Kwame Nkrumah, Edifício do Afriland First Bank, 2º andar

Caixa Postal nº1029, S.Tomé, São Tomé e Príncipe

Tel: +239 222 52 05

E-mail: afap2@yahoo.com.br , spsprojecto19@yahoo.com

Obs: Os termos de referência em anexo, foram aprovados pelo Banco Mundial em 17/10/2022.



**Termos de referência para a contratação de um(a)
Especialista em Desenvolvimento Social**

Novembro 2022



INDICE

<u>Ministério Do Planeamento, Finanças E Economia Azul</u>	1
<u>1. Contexto</u>	4
<u>1. INFORMAÇÃO BASE</u>	4
<u>1.1 Autoridade contratante</u>	4
<u>1.2 Justificação</u>	4
<u>1.3 Área de intervenção</u>	5
<u>2. OBJETIVOS DA CONSULTORIA</u>	5
<u>2.1 Objetivo geral</u>	5
<u>Objetivos específicos:</u>	6
<u>Tarefas específicas a desenvolver e responsabilidades:</u>	6
<u>REQUISITOS NECESSÁRIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u>	8
<u>Perfil do consultor</u>	8
<u>GESTÃO DO PROJECTO</u>	10
<u>4.1 Estrutura de Gestão</u>	10
<u>4.2 Meios colocados à disposição pela autoridade contratante</u>	10
<u>4.3 Escritórios</u>	10
<u>4.4 Regime e prestação de serviço</u>	10
<u>5. RELATÓRIOS</u>	11
<u>5.1 Elaboração e procedimentos de relatórios</u>	11
<u>5.2 Colaboração com as instituições</u>	11
<u>6. MODALIDADE DE RECRUTAMENTO</u>	11



1. Contexto

O projeto de Proteção Social, Resposta e Recuperação Covid, aprovado em 2022 pelo Banco mundial tem quatro componentes principais, a saber: i) Componente 1: Reforço Institucional e Capacitação (4,6 milhões de USD); ii) Componente 2: Apoio à Implementação do Programa de Famílias Vulneráveis (PFV) e o Programa de Resposta a Emergência Socioeconómica (PRES) (12,45 milhões de USD); iii) Componente 3: Apoio à implementação do projeto (0,9 milhões de USD); iv) Componente 4. Componente de Resposta de Emergência Contingente (CERC, Atribuição Zero).

A Componente 2 visa assegurar a cobertura do apoio social à 16 mil agregados familiares do PRES e posteriormente 4.500 agregados do PFV. Prevê-se que o PPSRRC tenha uma vigência de 5 anos sendo os primeiros 6 meses dedicados a implementação do PRES na componente 2. O apoio às famílias vulneráveis será por meio de transferências monetárias, a semelhança do que foi feito no projeto precedente, o Projeto de Proteção Social e Desenvolvimento de Competências (PPSDC).

O Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP), através da Direção da Proteção Social, Solidariedade e Família (DPSSF) é a entidade responsável pela implementação do PRES e do PFV. O projeto financiará Assistência Técnica (AT) especializada para ajudar a DPSSF na implementação do programa PFV. A AT a ser recrutada incluirá vários especialistas, entre os quais o conselheiro técnico, um(a) responsável de pagamentos, especialista em comunicação e um assistente, um especialista na área de informática, um especialista em salvaguarda social, um especialista em educação parental e diversos técnicos sociais.

O Presente Termo de Referência visa a contratação de um(a) Especialista em Desenvolvimento Social

1. INFORMAÇÃO BASE

1.1 Autoridade contratante

AFAP – Agência Fiduciária de Administração de Projetos.

1.2 Justificação

O Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe através da AFAP – Agência Fiduciária de Administração de Projetos, com o apoio do Banco Mundial, tem em curso alguns projetos que enfocam os assuntos de salvaguardas sociais e ambientais.

Pretende-se em conjunto com as instituições nacionais e beneficiárias dos projetos, dar atenção e garantir os objetivos do novo Quadro Ambiental e Social (QAS) e das políticas operacionais (POs) de salvaguardas definidos para os projetos financiados pelo Banco Mundial. O QAS e as POs do Banco Mundial estabelecem o compromisso do Banco com o desenvolvimento sustentável por meio de uma política própria e um conjunto de normas ambientais e sociais destinadas a apoiar os projetos dos Beneficiários, com o objetivo de erradicar a pobreza extrema e promover a prosperidade compartilhada.



As Normas Ambientais e Sociais e as POs estabelecem os requisitos a serem cumpridas pelos Mutuários no que diz respeito à identificação e avaliação de riscos e impactos socio-ambientais associados com os projetos que o Banco Mundial apoia por meio do Financiamento de Projetos de Investimento.

1.3 Área de intervenção

A AFAP atua em todo o território nacional, em locais onde os respetivos projetos desenvolvem as suas atividades.

Os projetos têm sido desenvolvidos junto de comunidades pesqueiras, comunidades agrícolas, comunidades religiosas, comunidades estudantis, e todas outras comunidades publicas e civis existentes e especificas para onde os projetos são direcionados. As instituições nacionais de setores públicos e privados são parceiras permanentes da AFAP durante a implementação dos projetos.

2. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

2.1 Objetivo geral

O principal objetivo desta consultoria é contratar um(a) especialista social para atuar como o responsável dos assuntos de Salvaguardas sociais do Projeto de Proteção Social, Resposta e Recuperação Covid (PPSRRC) para gerir, coordenar e supervisionar os riscos e impactos sociais, e os aspetos sociais mais amplos do projeto.

Prevê-se que com a dinâmica dos trabalhos dos projetos sob a responsabilidade da AFAP, a coordenação, gestão e monitorização dos riscos e impactos sociais sejam um domínio que exigirá o acompanhamento sistemático e minucioso, com avaliações periódicas e constantes.

2.2 Objetivos específicos:

- Atuar como o principal especialista em desenvolvimento social para o PPSRRC;
- Garantir a identificação dos potenciais impactos sociais adversos gerados pelo projeto;
- Gerar, coordenar e supervisionar os impactos e riscos sociais causado pelos projetos seguindo as normas e políticas especificadas no QAS e nas POs;
- Assegurar a plena atenção às oportunidades de melhorar o impacto social do projeto e reduzindo os seus potenciais riscos sociais;
- Supervisão da recolha de dados sobre o impacto social do projeto;
- Coadjuvação e assistência ao Responsável e Especialista de Salvaguardas Ambientais e Sociais da AFAP.

2.3 Tarefas específicas a desenvolver e responsabilidades:

Atividades específicas, para projetos que gerem aspetos sociais na AFAP:

- Identificação de riscos e impactos sociais relativos as atividades financiadas pelo projeto;
- Preparação e/o supervisão da preparação de quaisquer instrumentos de salvaguardas sociais;



- Implementação de medidas de mitigação dos riscos e impactos sociais conforme os instrumentos sociais e ambientais desenvolvidos pelos projetos, incluído PCAS, QGAS, PEPI, PGM, Plano de Ação para VBG/AS/EAS/VCC;
- Supervisão da implementação das medidas de mitigação social e da conformidade de acordo com instrumentos sociais e ambientais desenvolvidos pelos projetos;
- Supervisão das atividades das atividades sociais do projeto e impactos sociais derivados das obras;
- Supervisão da implementação das Normas Sociais no âmbito do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial
- Supervisão da conformidade de todas as empreitadas do projeto com base nas boas práticas sociais adotadas pelo projeto (incluindo consulta às partes interessadas, feedback do beneficiário, sensibilidade de gênero, incluindo violência baseada em gênero);
- Realização de consultas públicas, grupos de foco e entrevistas em profundidade, com as pessoas interessadas e afetadas pelos projetos (PIAs) sobre atividades de projeto, questões de salvaguardas sociais e outras questões com potenciais implicações de salvaguardas sociais para garantir um processo de engajamento participativo e inclusivo de todas as partes interessadas em todos os projetos;
- Realização de reuniões e visitas de campo regulares aos locais de projetos para avaliar os impactos sociais e verificar as informações da monitorização social fornecidas nos relatórios de empreiteiros e parceiros de implementação, incluindo documentação fotográfica, conforme aplicável;
- Preparar, implementar e supervisionar um mecanismo de feedback e resoluções de reclamações (MFRR) para o projeto, incluindo a criação de uma plataforma online para registrar as reclamações e acompanhar a sua evolução;
- Realizar treinamento sobre o MFRR entre os pontos focais do MFRR e a população local;
- Preparar junto do especialista de comunicação conteúdos de comunicação (i.e. posters, brochuras e spots de radio) para a divulgação sobre a disponibilidade de MFRR para o projeto.
- Gerenciar e supervisionar as medidas para prevenir e abordar a violência baseada no gênero (VBG) e a Exploração e Abuso sexual e Assédio Sexual (EAS/AS);
- Implementação e supervisão das políticas relacionadas à sensibilidade ao gênero, a VBG, a inclusão de grupos vulneráveis no projeto;
- Implementação das ações previstas no Plano de VBG, EAS e AS.
- Promoção de soluções e implementação de fatores que minimizam potenciais impactos sociais negativos e maximizam potenciais benefícios positivos dos projetos;
- Elaboração de relatórios trimestrais sobre a implementação das Normas Ambientais e Sociais, incluídos os dados de registro de Reclamações no Âmbito do MFRR;
- Trabalhar em coordenação com os diferentes parceiros de implementação e consultores na preparação e implementação de novos planos e actividades de âmbito social.
- Elaboração de TdR para a contratação de consultores para o desenvolvimento de instrumentos essenciais para a implementação das normas sociais previstas pelo BM.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O especialista em desenvolvimento social pretendido deve ter:



- Possuir uma Licenciatura de preferência em ciências sociais, sociologia, antropologia ou outras áreas de ciências sociais relevantes;
- Poderá possuir uma licenciatura noutra área de formação e desde que prove e justifique experiência e conhecimento suficiente nos últimos 7 anos na gestão e implementação de instrumentos sociais tendo em conta os regulamentos e políticas do Banco Mundial na gestão de projetos;
- No mínimo 5 anos de comprovada experiência profissional em projetos e políticas de desenvolvimento social, onde tenha desenvolvido sob sua responsabilidade boa parte de tarefas solicitadas acima e/ou tarefas semelhantes em outros países, locais, instituições;
- Bom domínio das legislações e regulamentações sociais nacionais e internacionais e das políticas, regras, regulamentos, procedimentos de desenvolvimento social, incluído do Banco Mundial;
- Bom conhecimento e comprovada experiência em trabalho nas questões de Violência Baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual;
- Experiência em questões de sustentabilidade social em projetos de desenvolvimento, incluindo a sensibilidade ao género, VBG, VCC, EAS, inclusão social, e proteção e inclusão de grupos vulneráveis, consulta com os intervenientes, engajamento de cidadãos e acompanhamento nos processos de resolução de queixas/reclamações;
- Bons conhecimentos e vasta experiência na condução de consultas públicas e grupos focais com populações locais, incluindo subgrupos mais vulneráveis, como mulheres, idosos, pessoas com deficiência, etc;
- Comprovada capacidade de gerir expectativas e interesses das potenciais populações afetadas pelos projetos e desenvolver relações profissionais que não coloquem em causa os objetivos dos projetos;
- Possuir conhecimentos e experiências de trabalho ligados a riscos, vulnerabilidade e resiliência climática das comunidades e das áreas costeiras;
- Forte experiência na conceção e realização de análises sociais, incluindo metodologias de pesquisa qualitativa;
- A experiência em questões mais amplas de desenvolvimento social e gestão de projetos será uma vantagem adicional;
- Boa capacidade de análise crítica, capaz de identificar, analisar e resolver problemas;
- Ser capaz de trabalhar num ambiente multinacional, multidisciplinar, num contexto de pressão;
- Saber partilhar informações, documentações com os colegas de trabalho ter o sentido de responsabilidade, confidencialidade e profissionalismo como padrão;
- Comprovada capacidade de trabalhar de forma eficaz tanto de forma autónoma ou em comunicação combinada, com uma atitude flexível e adaptável de trabalho em equipa;
- Domínio da língua portuguesa e de uma língua estrangeira (Inglês e/ou Francês);
- Bons conhecimentos de ferramentas informáticas e tecnologias de informação MS Office e suas aplicações como Excel, Word, PowerPoint, Project, Microsoft, Skype, Zoom e Internet;
- Excelente capacidade de produzir e defender relatórios e outros documentos;
- Ter a capacidade de trabalhar em grupo, coordenar atividades e assegurar boas relações interinstitucionais.

4. GESTÃO DO PROJECTO

4.1 Estrutura de Gestão

AFAP é a Entidade Fiduciária e diversos outros setores e instituições públicas são os beneficiários dos projetos.



O especialista em desenvolvimento social deverá desenvolver as suas atividades em estreita articulação e supervisão do Responsável e Especialista das Salvaguardas Ambientais e Sociais da AFAP, assim como do Diretor Geral da AFAP.

4.2 Meios colocados à disposição pela autoridade contratante

A AFAP por intermédio dos projetos que administra colocará a disposição do consultor os meios e documentações necessários para a realização das tarefas que forem definidas e atribuídas a sua responsabilidade.

4.3 Escritórios

A AFAP disponibilizará escritórios de nível adequado para que o especialista em desenvolvimento social participe e cumpra com sucesso na execução do seu contrato.

4.4 Regime e prestação de serviço

O especialista em desenvolvimento social será recrutado como consultor no quadro dos regulamentos e modelos de funcionamento e financiamento da AFAP conforme as especificações técnicas e financeiras dos projetos a serem desenvolvidos sob a tutela da AFAP e cumprirá um regime de trabalho a tempo inteiro nas instalações da Unidade Gestora do PPSRRC, podendo ser solicitado para trabalhos nas instalações da AFAP.

O Contrato de Prestação de Serviços terá uma duração de seis meses como fase experimental e de seguida se aprovado pela respetiva avaliação, de doze meses renováveis, sob reserva de boa performance para ser renovada.

A performance será avaliada pela Direção da Proteção Social, Solidariedade e Família e a AFAP.

A renovação do Contrato está sujeita a obtenção de uma classificação igual ou superior à 70% e não-objeção do Banco Mundial.

5. RELATÓRIOS

5.1 Elaboração e procedimentos de relatórios

O especialista em desenvolvimento social deverá informar, relatar, reportar e assistir o Diretor Geral do AFAP e o Responsável e Especialista das Salvaguardas Ambientais e Sociais da AFAP.

Durante as atividades quotidianas, trabalhará em estreita ligação com o Responsável e Especialista das Salvaguardas Ambientais e Sociais da AFAP assim como com os Especialistas do Banco Mundial sobre todos os aspetos sociais relacionados aos projetos.

Aos Conselheiros Técnicos e gestores dos diferentes projetos o especialista em desenvolvimento social sempre que necessário e solicitado deverá informar e relatar os assuntos pertinentes e de interesses dos seus projetos.

5.2 Colaboração com as instituições

Todas as instituições públicas e privadas que colaboram de forma direta e/ou indireta com interesses e que sejam beneficiárias e colaboradores de alguma forma dos projetos, o especialista em desenvolvimento social deverá desenvolver as suas tarefas em articulação com as mesmas.

Estas instituições afetas aos projetos beneficiarão de todo o seu apoio durante a vigência do Contrato.

6. MODALIDADE DE RECRUTAMENTO



Toda a candidatura será sujeita as regras de concursos e contratações do Banco Mundial para as prestações de serviços de projetos deste tipo.

Os candidatos interessados devem ter em conta a Secção III, parágrafos 3.14. 3.16 e 3.17 do “Procurement Regulations for IPF Borrowers” do Banco Mundial, datado de julho de 2016 revisto em outubro de 2017, agosto de 2018 e novembro de 2020 (“Procurement Regulations”), estabelecendo as políticas do Banco Mundial em casos conflito de interesse.

